



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

**DECRETO Nº 008, DE 04 DE MARÇO DE 2015**

Decreta Manifesto de Apoio e Expediente Interno nas repartições públicas municipais no dia 05 de março de 2015 e dá outras providências.

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a continuidade da paralisação dos caminhoneiros à nível federal, sem previsão de encerramento do movimento, afetando o abastecimento de combustíveis, alimentos e demais gêneros de abastecimento em geral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mobilização ao referido setor objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e da União para a situação periclitante que tanto os caminhoneiros quanto os municípios estão suportando, eis que as reivindicações decorrem do aumento do custo do transporte e por conseguinte onerando toda a cadeia de produção;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Amuceleiro, em reunião realizada no dia 03 de março de 2015, onde os 21 (vinte e um) municípios irão paralisar suas atividades no dia 05 de março de 2015,

## DECRETA

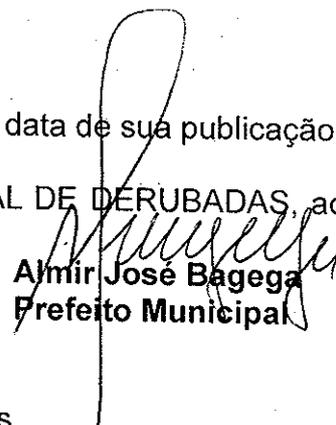
Art. 1º. Fica publicamente manifestado o apoio ao Movimento de Paralisação Nacional dos Caminhoneiros e fixa expediente interno nas repartições públicas municipais no dia 05 de março de 2015.

Art. 2º. Excetua-se do presente Decreto de Expediente Interno as atividades relacionadas às seguintes Secretarias Municipais:

- a) serviços de saúde;
- c) serviços de educação;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 04 dias do mês de março de 2015.

  
Almir José Bagega  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Heio Lampert - Agente de Recursos Humanos